



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA DE ARTES MUSICAIS – FAETEC MARECHAL HERMES E DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA.

Outubro de 2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL 2025.1 - 06

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA DE ARTES MÚSICAIS – FAETEC MARECHAL HERMES E DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI - 260005/010168/2024, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2025, nos seguintes cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

I - Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação Concomitante Externa e Subsequente com Ensino Médio na **Escola de Artes Musicais – FAETEC MARECHAL HERMES**; e

II - Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente ao Ensino Médio na **Escola de Teatro MARTINS PENA**.

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização está a cargo da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** com a responsabilidade de coordenar e executar a seleção em parceria com a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, através da sua **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC/UFF**, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:

I - Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato – telefone: (21) 2629-2805 ou (21) 2629-2806, somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou

II- Endereço Eletrônico da [Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC: do.coseac.prograd@id.uff.br](mailto:do.coseac.prograd@id.uff.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>**.

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>**

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **50 (cinquenta)** vagas disponibilizadas para os cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação Concomitante e Subsequente da **Escola de Artes Musicais – FAETEC MARECHAL HERMES** e preenchimento das **40 (quarenta)** vagas disponibilizadas para o curso Técnico de Nível Médio na forma de articulação Subsequente na **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA**, ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no primeiro semestre letivo de 2025.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Turno, mediante a aplicação de 01 (um) Teste de Habilidades Específicas – THE.

3.1.1. A ordem de classificação dar-se-á tomando-se por referência o número de pontos obtidos no Teste de Habilidades Específicas – THE, por cada Candidato de forma decrescente, a saber, do maior número de pontos para o menor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.1.2. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Para a **Escola de Artes Musicais – FAETEC MARECHAL HERMES**

- a) maior pontuação na prova de execução;
- b) maior pontuação na prova de solfejo;
- c) idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

II. Para a **Escola de Teatro - FAETEC Martins Pena**

- a) maior pontuação na interpretação;
- b) maior pontuação na expressão corporal;
- c) idade dos Candidatos, da maior para a menor.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio e suas formas de articulação com o Ensino Médio oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I - Informações sobre os Cursos, são os seguintes:

4.1.1. **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação de Concomitância Externa:** São cursos profissionais técnicos em que a formação profissional se dá ao mesmo tempo em que se desenvolve o Ensino Médio, todavia em diferentes instituições de ensino, em cursos distintos, com matrículas próprias e certificações separadas. Oferecido somente a quem esteja, no ato da matrícula, cursando, no mínimo, a partir do segundo ano do Ensino Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC.

4.1.2. **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio:** São cursos profissionais técnicos em que a formação profissional se dá após a conclusão do Ensino Médio, em curso único, com matrícula e certificação única. Oferecidos somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino médio.

Esses cursos são desenvolvidos, dentro da Rede FAETEC, em conjunto (mesma matriz curricular e turmas) com os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação de Concomitância Externa, exceto para a Escola de Teatro ETET Martins Pena.

4.2. Os Cursos Técnicos, suas formas de articulação com o Ensino Médio, Unidades de Ensino em que serão realizados, turnos oferecidos e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2025.1, encontram-se descritos no ANEXO IV, Quadro de Vagas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 05 (cinco) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

- I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e
- II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a E).

4.4. Os Candidatos para **Ampla Concorrência** são aqueles que realizaram no todo ou em parte seus estudos no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme o caso, em **instituições de ensino privadas**, ainda que na condição de bolsistas, e não estejam enquadrados em qualquer das leis informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.5. Os candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO II, são os que se enquadram nos dispositivos da:

- I - Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018;
- II - Lei Estadual n.º 6708/2014;
- III - Lei Federal nº 12.764/2012;
- IV - Lei Federal nº 13.146/2015; e
- V - Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito) reais**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, **no nome do Candidato**, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>** e dentro do período definido no Cronograma, ANEXO III, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>** período de inscrição definido no ANEXO IV - Cronograma;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

- I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;
- II - da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
- III - do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;
- IV - da opção por vagas destinadas a Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a E);
- V – da condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
- VI – do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
- VII – da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
- VIII - da condição de oriundo de Escola da Rede Pública (RP), por meio de Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, para os Candidatos optantes desta reserva;
- IX - da condição de negro, pardo ou Índio por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva;
- X - do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;
- XI - da data de nascimento do Candidato;
- XII - da filiação do Candidato;
- XIII – do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;
- XIV - do endereço completo do Candidato;
- XV - do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e
- XVI - do e-mail para contato do Candidato.

5.2.3. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;

5.2.5. Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.

5.4. No Formulário de Inscrição, os campos Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade - RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

5.5. Para concorrer às vagas destinadas a AMPLA CONCORRÊNCIA, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Grupo A, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de COTAS, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos Grupos de B a E considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.7. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome e CPF de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.8. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.

5.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.10. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.11. O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.12. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>** a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como **NÃO PAGA**, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para **do.coseac.prograd@id.uff.br** informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.14. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.15. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.16. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>**.

5.17. É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova e pedido de isenção de taxa de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.18. Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br, antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2025.1 - 06 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO**. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

5.19. O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para algum dos grupos de vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS** (Grupos B a E), conforme o item 4.3, inciso II, e necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) **DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.20. O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para **AMPLA CONCORRÊNCIA** (Grupo A), conforme o item 4.3, inciso I, e necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) **DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.21. O Candidato que, nas **48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUE ANTECEDEREM** à aplicação do THE apresentar necessidade de **ATENDIMENTO ESPECIAL**, por qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de atenção diferenciada para a sua realização, deverá comunicar essa condição excepcional a organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, com a maior brevidade, por meio da Central telefônica: Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC (21) 2629-2805 ou (21) 2629-2806, somente em dias úteis, das 9h às 17h, sendo possível, ou pelo e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, tomará as providências necessárias para a realização da prova em condição especial, caso haja a necessidade e possibilidade.

5.22. O Candidato que **NÃO INFORMAR A NECESSIDADE** de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização do THE, pelos meios e formas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

estabelecidas neste Edital, **NÃO TERÁ DISPONIBILIZADA ESSA CONDIÇÃO** no dia e local de aplicação do THE.

5.23. As condições especiais do THE somente serão disponibilizadas aos Candidatos que informaram essa necessidade e exclusivamente nos locais de aplicação.

5.24. A realização do THE na condição de atendimento especial não implica na mudança da opção realizada pelo Candidato em concorrer às vagas oferecidas para Ampla Concorrência (Grupo A), ou vagas oferecidas para algum dos grupos destinados à reserva por tipos de cotas (Grupos B a E), conforme o item 4.3, incisos I e II.

5.25. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

5.26. O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**.

5.27. **Os Candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**

5.28. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.29. A organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC não se responsabilizam pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A **comprovação de hipossuficiência** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for **INDEFERIDO**, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>**, antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a E) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>**, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas **INDEFERIDO**, participará do processo seletivo na condição de Candidato para **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>**, antes do encerramento do período para as inscrições definido no Cronograma, ANEXO III, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição **INDEFERIDA** poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por solicitações de inscrições ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE

10.1. O presente processo seletivo será realizado por meio da aplicação de Testes de Habilidades Específicas – THE, em duas etapas consecutivas, de caráter eliminatório e classificatório, como descritas no ANEXO V – Procedimentos de Seleção.

10.1.1. As duas etapas serão realizadas, conforme o curso escolhido pelo Candidato, na Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Hermes e na Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena – ETETMP.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.2. Os Testes de Habilidades Específicas - THE serão aplicados, por Bancas Examinadoras específicas para cada Unidade de Ensino, definidas pela organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em conjunto com a FAETEC, conforme descrito no ANEXO V – Procedimentos de Seleção.

10.3. Serão convocados para realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE, apenas os Candidatos com inscrições homologadas, respeitando as datas e horários indicados no ANEXO IV - Cronograma.

10.4. O Teste de Habilidades Específicas – THE para ingresso na Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Hermes consistirá em 02 (duas) etapas e será realizado de forma individual pelo Candidato, da seguinte forma:

I - O THE será classificatório e eliminatório, com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos será reprovado no processo seletivo.

II - O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado, em um final de semana (sábado e domingo), conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma.

10.5. O Teste de Habilidades Específicas – THE para ingresso na Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena - ETETMP consistirá em 02 (duas) etapas e será realizado por grupos e individualmente pelo Candidato, da seguinte forma:

I - A primeira etapa será eliminatória com conceito apto ou não apto.

II - A segunda etapa será eliminatória e classificatória, com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos será reprovado no processo seletivo;

III - A primeira etapa, será realizada por grupos de Candidatos.

IV - A segunda etapa será realizada individualmente.

V - O THE será realizado, em um final de semana (sábado e domingo), conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma.

10.6. As etapas e os procedimentos de avaliação do THE estão discriminados no ANEXO V – Procedimentos de Seleção.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE

11.1. Nenhum Candidato fará o Teste de Habilidades Específicas – THE fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

11.2. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização do THE após o horário previsto para o fechamento dos portões.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.3. O Candidato deverá chegar ao local de estabelecido para a realização do Teste de Habilidades Específicas – THE com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

11.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar o THE, munido:

- I - do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;
- II - de 1 (uma) foto 3x4;
- III - de documento de Identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura;
- IV - do seu instrumento musical, exclusivamente, para o THE da Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes.

11.5. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- II – passaporte;
- III - carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública;
- IV - carteiras expedidas por órgão público que, por força de lei, têm validade como documento oficial de Identidade; e
- V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

11.6. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:

- I – os apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, salvo o documento digital descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital);
- II – as cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada;
- III - protocolos de documentos de identidade;
- IV - carteiras escolares, de igrejas, de identidade Jovem, de clubes; ou
- V - quaisquer outros documentos que não descritos no item 11.4.

11.7. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

11.8. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.9. O Candidato impossibilitado da apresentação de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial de registro do fato em Órgão Policial, com data de expedição não superior a 30 dias da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

data de aplicação da prova, sendo submetido à identificação especial.

- 11.10. Não será permitida a entrada no local de realização do THE do Candidato:
- I – que não apresente o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;
 - II – que não apresente o documento oficial de identidade na forma dos itens 11.5 e 11.6; ou
 - III – que apresente divergência de dados insanável entre o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e o Formulário de Inscrição.

11.11. **Não será aplicado, sob quaisquer pretextos, Teste de Habilidades Específicas – THE de segunda chamada no processo seletivo regido por este Edital.**

11.12. Não será permitido ao Candidato entrar no local de aplicação do THE, portando quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, sejam eles mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, note book, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica e similares.

11.13. A organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do THE, nem por danos neles causados.

11.14. Na aplicação do THE, por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I - após a identificação pelo Fiscal, nenhum Candidato poderá retirar-se do espaço reservado aos Candidatos para a realização do THE, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- II – Após a finalização do THE, o Candidato poderá retirar-se do local de avaliação. Os três últimos Candidatos permanecerão no local até que todos tenham concluído o THE ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação e assinarão a Ata de Sala;
- III - o Candidato que sair do local de aplicação do THE antes do prazo estabelecido pela Banca, assinará termo de desistência do processo seletivo. Negando-se, será lavrado Termo de Ocorrência pelo Fiscal e pelo Coordenador, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos.

11.15. É vedado ao Candidato realizar o THE fora do local estabelecido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, exceto por sua prévia e expressa autorização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.16. Será eliminado do processo seletivo o Candidato que:

- I - chegar ao local de aplicação do THE após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;
- II – realizar o THE fora do local estabelecido, sem a prévia e expressa autorização da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**;
- III - for surpreendido, durante o período de realização do THE, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, conforme item 11.12, quer seja no local do THE ou nas dependências do local do THE, tampouco portando arma de qualquer natureza;
- IV - valer-se de livros, códigos, impressos ou similares, pagers, telefones celulares ou quaisquer tipo de consultas durante o período de realização do THE, quer seja no local de realização ou nas dependências do local de realização;
- V - fazer, em qualquer documento relativo a este processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- VI - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VII - descumprir quaisquer das instruções apresentada pela Banca na realização do THE;
- VIII - não realizar o THE, ausentar-se do local de realização sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- IX - deixar de assinar a Lista de Presença;
- X - não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- XI - a qualquer tempo e mesmo após a realização do THE, restar comprovado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado meios ilícitos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO THE

12.1. O resultado oficial do THE aplicado no processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica– COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV – Cronograma.

12.2. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC **não se responsabilizam** por **informações divulgadas ou**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

repassadas aos Candidatos por instituições não autorizadas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

- I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
- II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
- III – contra o resultado preliminar da inscrição;
- IV – contra o resultado da 1ª e da 2ª etapa do THE; e
- V – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

13.3. Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino de opção e curso de opção.

13.4. Nos recursos contra o resultado da 1ª e da 2ª etapa do THE, admitir-se-á um recurso por etapa, devidamente fundamentado e instruído com os elementos documentais que couber.

13.5. A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

13.6. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

13.7. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.

13.8. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.9. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica- COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato.

13.10. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

14.2. O resultado preliminar será organizado por Unidades de Ensino, Curso e turno, e disponibilizado em listagens distintas, discriminadas pelos 05 (cinco) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos no Teste de Habilidades Específicas – THE.

14.3. As listagens dos 05 (cinco) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:

I – Listagem do Grupo A: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;

II – Listagem do Grupo B: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);

III – Listagem do Grupo C: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

IV – Listagem do Grupo D: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP); e

V – Listagem do Grupo E: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Negro, Pardo e Índio (N/P/I).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

14.4. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que não compareceram ao THE, qualquer que tenha sido o motivo, ou obtiveram aproveitamento nulo (00 pontos), em qualquer das O2 (duas) etapas do THE, resultando em sua eliminação do processo seletivo.

14.5. A classificação do Candidato corresponderá ao total do somatório de pontos obtidos nas O2 (duas) etapas do THE, após aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários, listada por Unidade de Ensino, Curso e turno, conforme a opção de escolha efetivada no Formulário de Inscrição.

14.6. Ocorrendo igualdade no total do somatório de pontos obtidos na classificação final entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate.

14.6.1. Para a Escola de Artes Musicais – FAETEC MARECHALHERMES:

- I - Maior pontuação na avaliação da primeira etapa do THE;
- II - Maior pontuação na avaliação da segunda etapa do THE;
- III - Idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

14.6.2. Para a Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena -ETETMP:

- I - maior pontuação na avaliação da apresentação individual - interpretação;
- II - maior pontuação na avaliação da apresentação individual - expressão corporal;
- III - idade dos Candidatos, da maior para a menor.

14.7. Além dos critérios de classificação descritos nos itens 14.6.1.e 14.6.2, para os candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III).

14.8. Caso não sejam ocupadas as vagas reservadas por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III – Orientações sobre Cotas, não havendo Candidatos dos Grupos B a E a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A, concorrentes às vagas de Ampla Concorrência, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 14.5, 14.6.1 e 14.6.2.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

15.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, apresentado na **LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** na condição de **“OCUPANDO VAGA”**.

16.2. A **matrícula será feita pelo Candidato**, se maior de 18 (dezoito) anos, **ou pelo Responsável Legal** (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, no horário de 9:00h às 17:00h, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de **“OCUPANDO VAGA”**, devendo estar munido:

- I – do formulário de matrícula preenchido; e
- II - de todos os documentos descritos no presente Edital,

16.2.1. A matrícula será realizada, **exclusivamente** na secretaria da Sede Tombada da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena - ETETMP, situada à **Rua 20 de Abril, N° 14, Centro, RJ CEP 20231020**.

16.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

16.4. Não será matriculado no Curso Técnico de Nível Médio:

16.4.1. **Na forma de articulação de Concomitância Externa**: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, estar cursando, no mínimo, a 2ª (segunda) série do Ensino Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC.

16.4.2. **Subsequente ao Ensino Médio**: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar por meio de documento hábil, ter concluído integralmente o Ensino Médio.

16.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- I - certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
- II - cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- III - 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
- IV - título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- V - comprovante de residência;
- VI - cédula de identidade e CPF do Candidato;
- VII - para os Candidatos aprovados e classificados para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação de Concomitância Externa**
 - a) Declaração de Escolaridade que comprove estar cursando, no mínimo, a partir do segundo ano do Ensino Médio;
- VIII - para os Candidatos aprovados e classificados para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes**
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) e concluintes do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão de Escola Extinta;
- IX – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para **carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundos da Rede Pública de Ensino (RP)**
 - a) **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor;
 - b) **Declaração de Escolaridade ou Certificado** de Conclusão de Ensino que comprove que o Candidato tenha **cursado, integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio **em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas**;
- X – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para **carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos e Índios (N/P/I)**
 - a) **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

b) **Autodeclaração** indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, pardo ou Índio;

XI - O **Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA)** deverá apresentar, no ato da matrícula, **laudo médico** atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID** ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).

16.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

16.7. O Candidato **autodeclarado negro, pardo ou índio**, aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.

16.8. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

16.9. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

16.10. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de **OCUPANDO VAGA**, que **NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO** no ANEXO IV - Cronograma, para a realização da matrícula ou **NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** para sua efetivação, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

17.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de **"LISTA DE ESPERA"**, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do **RESULTADO HOMOLOGADO**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

17.2. O Candidato matriculado que **NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS**, será considerado **DESISTENTE**, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de **"LISTA DE ESPERA"**, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>**, sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

18.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que **"CONFERE COM O ORIGINAL"** (Lei Estadual nº 5069, de 16 de julho de 2007).

18.3. **É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze).**

18.4. **Não será deferido o pedido** do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer **mudança do Curso e/ou transferência da Unidade de Ensino** da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, **durante o ano/semestre letivo de ingresso (2025).**

18.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

18.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

18.7. É prerrogativa da FAETEC, na hipótese de restarem vagas não preenchidas pelo presente Edital, a realização ou não de Edital Complementar, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FAETEC.

18.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2024.

Caroline Alves da Costa
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO		
Organização e Articulação	O que são?	Quem pode cursar?
<u>Concomitantes Externos</u> com o Ensino Médio	São cursos técnicos em que a formação profissional se dá ao mesmo tempo em que o aluno realiza o Ensino Médio, todavia em <u>diferentes instituições de ensino, em cursos distintos, com matrículas próprias e certificações separadas.</u>	Somente quem esteja, no ato da matrícula, <u> cursando, no mínimo, a 2ª (segunda) série do Ensino Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC.</u>
<u>Subsequentes</u> ao Ensino Médio (Pós Médio)	São cursos técnicos em que a formação profissional se dá <u>após o aluno ter concluído do Ensino Médio, em curso único, com matrícula e certificação únicas.</u>	Somente quem <u>já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio.</u> Esses cursos são desenvolvidos, dentro da Rede FAETEC, em conjunto (mesma matriz curricular e turmas) com os Cursos Técnicos em Concomitância Externa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE								
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota					Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Heermes Hermes Rua Xavier Curado, s/nº, Marechal Hermes – Rio de Janeiro – RJ	Música (Instrumentos: de sopro, de cordas e teclado)	Tarde	12	5	5	1	2	25
		Noite	12	5	5	1	2	25
Total de vagas			50					

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Portador de Transtorno do Espectro Autista.

(*) Vaga Complementar – Turma atende integralmente o disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.

(**) Vaga Complementar – Para atendimento do disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: SUBSEQUENTE								
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas por Cota					Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
ETE de Teatro Martins Pena Rua 20 de abril, 14 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2332- 9721	Teatro	Tarde	9	4	4	1	2	20
		Noite	9	4	4	1	2	20
Total de Vagas			40					

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Portador de Transtorno do Espectro Autista.

(*) Vaga Complementar – Turma atende integralmente o disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.

(**) Vaga Complementar – Para atendimento do disposto no art. 2º, §Ú da Lei 6708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I – GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que tenha realizado, no todo ou em parte, seus estudos no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsista e que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, da Lei Estadual nº 6708/2014, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), não serão reservadas vagas específicas, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para cada Curso/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não serão consideradas como deficiências, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 16.5 subitem XI, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com deficiências (PcD), **será reservado um percentual de 5% (cinco por cento)** das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

Conforme a Lei Estadual 6708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes **portadores do Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** e para isso devem reservar o mínimo de **02 (duas) vagas por turma.**

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)** deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, **laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência,** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 16.5 subitem XI, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **serão reservadas 02 (duas) vagas por turma** de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

No caso do oferecimento de **vagas complementares**, ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos **de turmas pré-existent**s, a disponibilização da reserva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o **efetivo cumprimento do disposto no art. 2º, P. Único da Lei Estadual 6708/2014.**

IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha **cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.**

O Candidato **oriundo da Rede Pública de Ensino (RP)** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, conforme o caso, que comprove que tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), **serão reservadas 20%**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

(vinte por cento) das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

V - GRUPO E: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGRO, PARDO E ÍNDIO (N/P/I).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, pardo ou índio (N/P/I), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, por meio de Autodeclaração.

O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, se aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2 subitem IX, do Edital.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas com carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos ou índios (N/P/I), serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

VI – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.
- b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.
- d) A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.
- e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas INDEFERIDO, participará na condição de Candidato do Grupo A - AMPLA CONCORRENCIA, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

VII - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição **OCUPANDO VAGA**, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

- a) Pessoas com Deficiências (PcD), **reservando um percentual de 5% (cinco por cento)** do número de vagas destinadas;
- b) Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), **reservando 02 (duas) vagas por turma**;
- c) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), **reservando 20% (vinte por cento)** do número de vagas destinadas; e
- d) Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I), **reservando 20% (vinte por cento)** do número de vagas destinadas.

As convocações posteriores decorrentes de **RECLASSIFICAÇÕES** que atingem os Candidatos na condição de **LISTA DE ESPERA**, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de **Cotas (Grupos B a E)** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo **reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a E), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- a) **Não havendo Candidatos do Grupo E** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo D** - Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);
- b) **Não havendo Candidatos do Grupo D** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo E** - Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I);
- c) **Não havendo Candidatos do Grupo D nem do Grupo E** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** - Ampla Concorrência;
- d) **Não havendo Candidatos do Grupo B**, a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** - Ampla Concorrência; e.
- e) **Não havendo Candidatos do Grupo C** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** - Ampla Concorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Candidatos Grupo A - Ampla Concorrência (AC)- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)- Envio de documentação comprobatória	23/10/2024 A 10/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
Pagamento do boleto bancário	Até 15/11/2024	- Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013.- Envio de documentação comprobatória.	23/10/2024 A 31/10/2024	<ul style="list-style-type: none">- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Enviar documentos comprobatórios através do site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ via upload (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL.- A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas.	07/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas.	07/11/2024 E 08/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas no Sistema de Cotas.	12/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas.
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência-PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	21/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas.
<ul style="list-style-type: none">- Recurso contra o Resultado preliminar do pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	22/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do recurso contra o resultado Preliminar do Pedido de Reserva de Vagas aos Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	27/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Resultado Preliminar das inscrições.	29/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições.	29/11/2024 E 30/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições. - Homologação do Resultado das inscrições.	05/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado a Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para a Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Hermes e para a Escola de Teatro – Martins Pena, o local e horário de realização da 1ª Etapa do THE.	10/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Realização do THE etapa para Escola de Artes Musicais- FAETEC MarechalHermes e 1ª fase do THE para a Escola de Teatro – Martins Pena, por ordem alfabética.	14/12/2024 E 15/12/2024	<ul style="list-style-type: none">- Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h.- ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU) Rua Frederico Silva, 86– Centro - Rio de Janeiro – RJ, conforme listagem.
<ul style="list-style-type: none">-Divulgação da listagem geral com resultado dos classificados para a 1ª etapa (APTO / NÃO APTO) da Escola de Teatro – Martins Pena	16/12/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Ou diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU) Rua Frederico Silva, 86– Centro - Rio de Janeiro – RJ- A partir das 19h.
<ul style="list-style-type: none">- Recebimento de Recursos contra a 1ª etapa da Escola de Teatro – Martins Pena- Recebimento de Recursos contra o THE da Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes.	17/12/2024	<ul style="list-style-type: none">- No ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU) Rua Frederico Silva, 86 – Centro - Rio de Janeiro – RJ, no horário das 14 h às 19h- Na Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h
<ul style="list-style-type: none">- Resultado do Recurso com os classificados da 1ªetapa da Escola de Teatro – Martins Pena.- Resultado do recurso com os classificados da Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes.	18/12/2024	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado a Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para a Escola de Teatro - Martins Pena com o local e horário de realização da 2ª etapa do THE.	19/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Realização da 2ª etapa do THE para a Escola de Teatro – Martins Pena, pelos Candidatos da listagem de classificados por ordem alfabética.	21/12/2024 E 22/12/2024	ETE de Teatro Martins Pena (SEDE LICEU) Rua Frederico Silva, 86 – Centro -Rio de Janeiro – RJ, conforme listagem.
- Divulgação da listagem geral com o Resultado da 2ª etapa do THE da Escola de Teatro – Martins Pena.	23/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ Na Unidade de Ensino para a qual o Candidato se inscreveu e foi aprovado - A partir das 19h
- Recebimento de Recursos contra a 2ª etapa da Escola de Teatro – Martins Pena.	27/12/2024	- No ETE de Teatro Martins Pena (Sede LICEU) Rua Frederico Silva, 86 – Centro - Rio de Janeiro – RJ, no horário das 14 h às 19h
- Divulgação do Resultado Final do THE da Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes e ETET Martins Pena. - Homologação do Resultado final.	03/01/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas
- Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	06/01/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo- Homologação do resultado do Processo Seletivo.	08/01/2025	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/A partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA.- O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula.	21/01/2025 A 28/01/2025	<ul style="list-style-type: none">-Na Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h.- Na sede da ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ).- Das 14h às 19h –



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO V

PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1 - ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA DE ARTES MÚSICAS – FAETEC MARECHAL HERMES.

1.1. Os procedimentos de seleção para ingresso de alunos nos cursos da Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Hermes serão realizados em **02 (duas) etapas consecutivas e distintas**, ambas de caráter **classificatório e eliminatório**.

1.2. Serão convocados **para realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE**, apenas os **Candidatos com inscrições homologadas**, conforme indicado no subitem 9.1.

1.3. Para realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE, o Candidato deverá:

- I - apresentar o documento oficial de identificação (original com foto);
- II - apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;
- III - entregar à Banca Examinadora 01 (uma) foto 3x4 recente (apenas na primeira etapa), para ser anexada a ficha de avaliação; e
- IV - levar seu próprio instrumento musical para execução no THE (exceto para os Candidatos de piano/teclado popular e erudito).

1.3.1 Não será necessário o uso de figurinos apropriados ou ainda acessórios para realização do Teste de Habilidades Específicas – THE.

1.4. O Candidato que não atingir o aproveitamento **mínimo de 5,0 (cinco) pontos** no total do **somatório dos resultados obtidos nas duas etapas** do THE será **reprovado** no processo para ingresso de alunos nos cursos da Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Hermes.

1.5. O Candidato que obtiver resultado **nulo (00 pontos)** em qualquer das 02 (duas) etapas do THE será **eliminada** do presente processo seletivo.

1.6. A classificação do Candidato corresponderá ao **total do somatório de pontos obtidos nas 02 (duas) etapas** do THE, após aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.7. **Ocorrendo igualdade** no total do somatório de pontos obtidos nas 02 (duas) etapas do THE entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes **critérios para o desempate**:

- I - Maior pontuação na avaliação da primeira etapa do THE;
- II - Maior pontuação na avaliação da segunda etapa do THE; e
- III - Idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

1.8. A listagem específica com o resultado preliminar do THE estará organizada considerando:

- I - a escolha da **família de instrumento musical** efetivada pelo Candidato no Formulário de Inscrição;
- II - a **ordem decrescente** (do maior para o menor) do **total do somatório de pontos** dos resultados obtidos pelos Candidatos nas duas etapas do THE;
- III - o **número de inscrição** e **nome** do Candidato; e
- IV - **data de nascimento** do Candidato.

1.9 **Primeira Etapa**: A primeira etapa da seleção consistirá em **01 (uma) Prova Prática de Peça de Livre Escolha** com valor total de 5,0 (cinco) pontos, onde o Candidato será avaliado na execução do **instrumento de sua escolha apresentada no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição** (instrumento de sopro, cordas dedilhadas ou friccionadas, e teclado).

1.10 Será observado pela Banca Examinadora o grau de domínio do Candidato sobre os seguintes aspectos da arte musical:

- I - Conhecimentos práticos e técnicos no instrumento (até 1,5 pontos);
- II - Capacidade em interagir com o instrumento (até 1,00 ponto);
- III - Capacidade em escolher repertório para avaliação e interação entre a obra e o instrumento musical (até 1,0 ponto); e
- IV - Estética musical. Capacidade em interpretar, com clareza, a peça/obra escolhida; (até 1,5 pontos).

1.11. A peça a ser apresentada pelo Candidato é de sua livre escolha. Será aceita a **peça de qualquer estilo musical** (ex.: barroco, clássico, choro, blues, entre outros), porém a obra deverá ser **exclusivamente instrumental** e apresentada em forma de **solo (individual)**, ou seja, executada apenas pelo Candidato, sem quaisquer acompanhamentos vocal ou instrumental.

1.12. No ambiente especificado para a realização do THE pela Banca Examinadora, apenas será permitida a permanência do Candidato em teste, aguardando os demais, em local designado pela Banca.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.13. É prerrogativa da Banca Examinadora interromper a aplicação do THE de um Candidato no momento de avaliação da primeira etapa que julgar pertinente e necessário.

1.14 **Segunda Etapa:** A segunda etapa de seleção será constituída de **01 (uma) Prova de Solfejo** com valor total de 5,0 (cinco) pontos, onde a Banca Examinadora disponibilizará uma partitura de melodia ao Candidato.

1.15. Será observado pela Banca Examinadora o grau de domínio do Candidato sobre os seguintes aspectos da arte musical:

I - Capacidade de realizar as relações intervalares na melodia proposta (até 2,5 pontos); e

II - Capacidade de realizar o ritmo proposto na melodia (até 2,5 pontos).

1.16. É prerrogativa da Banca Examinadora interromper a aplicação do THE de um Candidato no momento de avaliação da segunda etapa que julgar pertinente e necessário.

2 - ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA - ETETMP.

2.1. Os procedimentos de seleção para ingresso de alunos nos cursos da **Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena - ETETMP** serão realizados em **02 (duas) etapas consecutivas e distintas**, de caráter **classificatório e eliminatório**.

2.1.1. O Teste de Habilidades Específicas – THE ocorrerá na Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena – ETETMP, situada na **Rua Frederico Silva, 86, Centro, Rio de Janeiro (Sede LICEU)**, conforme o ANEXI IV – Cronograma.

2.2. Serão convocados **para realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE**, apenas os **Candidatos com inscrições homologadas**, conforme indicado no subitem 9.1.

2.3. Para realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE, o Candidato deverá:

I - apresentar o documento oficial de identificação (original com foto);

II - apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

III - entregar à Banca Examinadora O1 (uma) foto 3x4 recente(apenas na primeira etapa), para ser anexada a ficha de avaliação.

2.4. O Teste de Habilidades Específicas - THE consistirá em 02 (duas) etapas consecutivas, da seguinte forma:

I - a primeira etapa será eliminatória com conceito apto ou não apto;
II - a segunda etapa será eliminatória e classificatória, com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

III - a primeira etapa do THE será realizada por grupo de Candidatos, assim distribuídos, em horários predeterminados, pela organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC e informados em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, assim como no cartão de confirmação de inscrição - CCI; e

IV - a segunda etapa do THE será realizada de forma individual por cada Candidato.

2.5. Prosseguirá para a segunda etapa do THE o Candidato que obtiver o resultado apto na primeira etapa do teste.

2.6. O Candidato que obtiver, na primeira etapa do THE, o resultado não apto estará eliminado do processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena - ETETMP.

2.7. O Candidato que obtiver resultado nulo (00 pontos) na segunda etapa do THE será eliminado do processo seletivo.

2.8. O Candidato que não atingir o aproveitamento mínimo de 5,0 (cinco) pontos no resultado da segunda etapa do THE será reprovado no processo para ingresso de alunos nos cursos da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena - ETETMP.

2.9. A classificação do Candidato corresponderá ao número de pontos obtidos na segunda etapa do THE, após aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários.

2.10. Ocorrendo igualdade de pontos obtidos na segunda etapa do THE entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- I - maior pontuação na avaliação da apresentação individual - interpretação;
- II - maior pontuação na avaliação da apresentação individual - interpretação; e
- III - idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

2.11. A listagem específica com o resultado preliminar do THE estará organizada considerando:

- I - a **ordem decrescente** (do maior para o menor) de **pontos** dos resultados obtidos pelos Candidatos na segunda etapa do THE;
- II - o **número de inscrição** e **nome** do Candidato; e
- III - **data de nascimento** do Candidato.

2.12. **Primeira Etapa (Coletiva)**: A primeira etapa da seleção consistirá na aplicação de **02 (duas) Dinâmicas**, uma de jogos teatrais e outra de improvisação coletiva, onde os Candidatos participarão, **por grupos**, e serão avaliados considerando a capacidade de resposta a estímulos externos (relação interpessoal/orientação do avaliador), aspectos de espontaneidade e criatividade:

I - **Dinâmica 1 - Jogos Teatrais**: a Banca Examinadora observará o grau de domínio dos Candidatos quanto aos seguintes aspectos da arte teatral:

- a) qualidade do movimento e suas variações – Capacidade do Candidato utilizar as variantes de velocidade do movimento (normal, lento, muito lento, rápido, muito rápido).
- b) relação do corpo no espaço e sua ocupação – Capacidade do Candidato dominar e utilizar as diferentes ordens espaciais, tais como: planos (médio, alto e baixo), direção (direita/esquerda - em cima/embaixo), lugar (no meio, à frente, atrás, ao lado).
- c) atenção e interação com o grupo – Capacidade do Candidato desenvolver sua atividade a partir da construção qualitativa dos relacionamentos interpessoais.
- d) respostas às orientações do avaliador – Capacidade do Candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações dos avaliadores.

II - **Dinâmica 2 – Improvisação Coletiva**: a Banca Examinadora observará o grau de domínio dos Candidatos quanto às capacidades da arte teatral em:

- a) mostrar com clareza “quem” é o seu personagem com suas características físicas e emocionais;
- b) mostrar com o máximo de detalhes o lugar, “onde” o personagem se encontra;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- c) mostrar com clareza a(s) atividade(s) que seu personagem realiza. “O que” está fazendo durante a cena.

2.13. No ambiente especificado para a realização do THE pela Banca Examinadora, apenas será permitida a permanência do grupo de Candidatos em teste, aguardando os demais, em local designado pela Banca.

2.14. É prerrogativa da Banca Examinadora interromper a aplicação do THE de um grupo de Candidatos no momento de avaliação que julgar pertinente e necessário.

2.15. **Segunda Etapa (Individual):** A segunda etapa do teste de seleção consistirá na:

I - **Apresentação individual – Interpretação (até 5.5 pontos)** de até 02 (duas) cenas (textos dramáticos), escolhidas pela Banca Examinadora, no momento do teste, retiradas dentre as peças disponibilizadas no ANEXO VI – Monólogos, onde o Candidato será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a) compreensão e adequação do texto na ação (até 3,0 pontos) – Capacidade do Candidato expressar sua compreensão do texto dramático através das ações da personagem.
- b) orientações da banca (escuta) (até 2,5 pontos) – Capacidade do Candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações e perguntas dos avaliadores.

II - **Apresentação individual – Expressão Musical (até 1.5 pontos)** de até 02 (duas) canções, escolhidas pela Banca Examinadora, no momento do teste, retiradas dentre as indicadas no subitem 2.17, onde o Candidato será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a) afinação (até 0,75 pontos) – Capacidade do Candidato cantar, à capela, a melodia de duas das canções populares selecionadas para o THE, citados neste Edital, observando as relações intervalares (ou seja, as notas musicais corretas) de acordo com a partitura ou com os registros audiovisuais disponibilizados nos endereços eletrônicos citados neste Edital.
- b) ritmo (até 0,75 pontos) – Capacidade do Candidato cantar, à capela, a melodia de duas das canções populares selecionadas para este teste citadas neste Edital, observando a relação de duração dos sons (ou seja, o ritmo correto) de acordo com a partitura ou com um dos registros audiovisuais disponibilizados nos endereços eletrônicos citados neste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

III - Apresentação individual – Expressão Vocal (até 1.5 pontos)

onde o Candidato será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a) dicção (até 0,5 pontos) Capacidade do Candidato enfatizar a dicção com relação à própria inteligibilidade do texto a ser declamado pelo ator no teatro.
- b) projeção (até 0,5 pontos) Habilidade do Candidato em lançar sua voz no espaço sonoro.
- c) volume (até 0,5 pontos) Capacidade do Candidato relacionar a intensidade do som (amplitude da onda sonora), forte ou fraca, em relação ao espaço, como, por exemplo, no palco.

IV - Apresentação individual – Expressão Corporal (até 1.5 pontos) onde o Candidato será solicitado a realizar uma movimentação corporal livre, ao som de música proposta pela Banca Examinadora, com duração de 60 segundos, sendo avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a) espaço - (até 0,75 pontos) - Capacidade do Candidato de apresentar fluência sobre os MOVIMENTOS criados que se expressam pela expansão e contração do corpo no espaço, através dos elementos conhecidos como Altura, Força, Direção e Formas.
- b) dinâmica - (até 0,75 pontos) - Capacidade do Candidato estar conectado com seus impulsos interiores observando, através do movimento corpo/gestual, Velocidade, Equilíbrio, Presença.

2.16. Os Candidatos aptos a participar da segunda etapa deverão ler, na íntegra, as duas peças indicadas no ANEXO VI – Monólogos, (“O beijo no asfalto”, de Nelson Rodrigues e “Macacos”, de Clayton Nascimento), e preparar duas cenas (monólogos) das peças indicadas, sendo uma de cada obra. A Banca Examinadora solicitará uma ou as duas cenas para avaliação.

2.16.1. A leitura integral pelo Candidato das duas peças indicadas no item 2.16 é obrigatória, ou seja, não apenas a leitura e preparação dos 02 (dois) monólogos, sob pena de prejuízo na avaliação da interpretação.

2.16.2. A avaliação da aptidão para interpretação dar-se-á mediante o conhecimento pelo Candidato das peças indicadas no ANEXO VI – Monólogos na sua íntegra, assim como a memorização dos textos e a preparação de cenas oriundas dos fragmentos das obras.

2.16.3. Não serão aceitas no THE, leituras de adaptações das peças indicadas no ANEXO VI – Monólogos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.17. Para a avaliação da Apresentação Individual - Expressão Musical, o Candidato deverá preparar 02 (duas) das seguintes canções. A Banca Examinadora solicitará uma ou as duas canções para avaliação.

- Canto do Povo de um Lugar - Caetano Veloso
- Comentário a Respeito de John - Belchior
- Um girassol da cor dos seus cabelos - Lô Borges
- Sem compromisso - Geraldo Pereira e Nelson Trigueiro
- Choro bandido - Chico Buarque e Edu Lobo
- Eu te amo - Tom Jobim e Chico Buarque

2.18. Os endereços eletrônicos (links) para acesso dos Candidatos às canções no YouTube (internet) são os que seguem e oferecem versões com tons diferentes para que o Candidato possa escolher os que melhor se adaptam a seu registro vocal.

- I. "Canto do Povo de um Lugar" - Caetano Veloso
<https://www.youtube.com/watch?v=t2gdRVkNhOk>
<https://www.youtube.com/watch?v=cWZ4PGJtyXO>
<https://youtu.be/9xoHhZTANhc?si=PVHjM0OVWh5wgjFQ>
- II. "Comentário a Respeito de John" - Belchior
<https://youtu.be/f6JOMFnzITw?si=3Kxa9S4FLdDbbwOr>
<https://www.youtube.com/watch?v=kXzI9E99nUY>
<https://www.youtube.com/watch?v=7MbBlg72gXM>
- III. "Um girassol da cor dos seus cabelos" - Lô Borges
<https://youtu.be/qoe4lruSpKI?si=oY6jwoNQ03fzkYJV>
<https://www.youtube.com/watch?v=w99HTbxl8cA>
<https://www.youtube.com/watch?v=OM6dALoaqEk>
- IV. "Sem compromisso" - Geraldo Pereira e Nelson Trigueiro
<https://youtu.be/bXefR8QeOIY?si=bmecNZIsnhBoa2LW>
<https://www.youtube.com/watch?v=8G9M9mQJHRc>
<https://www.youtube.com/watch?v=gDKscXjgek0>
- V. "Choro bandido" - Chico Buarque e Edu Lobo
<https://www.youtube.com/watch?v=BZKPLFmZluo>
<https://www.youtube.com/watch?v=LClvRi7gzOQ>
- VI. "Eu te amo" - Tom Jobim e Chico Buarque
<https://www.youtube.com/watch?v=hLLvU1Yyyc8>
<https://www.youtube.com/watch?v=vCLP2gplABc>
<https://www.youtube.com/watch?v=1zgmYVcJi9o>
https://www.youtube.com/watch?v=vpFeAO_OjBc

2.19. Outras informações pertinentes aos textos, referências bibliográficas e dinâmicas de avaliação do Teste de Habilidades Específicas - THE estarão disponíveis para os Candidatos na Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena –



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ETETMP, situada na Rua Frederico Silva, 86, Centro, Rio de Janeiro (Sede LICEU), no horário das 14h às 19h, a partir do início das inscrições da presente seleção, conforme ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO VI MONÓLOGOS

Monólogo I

O Beijo no Asfalto
Nelson Rodrigues

Obra completa (íntegra): https://drive.google.com/file/d/1_ticyx3-tpD-eYLB1-Tsb1WY3vk-QxZG/view

SELMINHA- Como é que um jornal, papai! O senhor que defendia tanto Samuel Wainer! E como é que um jornal publica tanta mentira! Esse título “Beijo no asfalto”! *(reagindo fora do tempo)* O que foi que o senhor disse? *(atônita)* Não é mentira? *(repetindo)* Não é mentira? *(atônita)* O senhor quer dizer que isso, isso que o jornal publicou. Esta nojeira! O senhor quer dizer que é verdade? *(fora de si)* O senhor admite que. *(estupefata)* Viu o quê? Então, o senhor vai me dizer. O senhor vai me dizer o que foi que se passou. Quero saber! Quero! O senhor não me contou nada! Papai, pelo amor de Deus, escuta! Tenho mais confiança em Arandir que em mim mesma. Se tivesse acontecido o que o jornal diz. Um momento, papai. *(com mais violência)* Arandir me contaria. Arandir não me esconde nada. Arandir me conta tudo! Tudo! Mas claro! Ou o senhor se esquece que eu sou a mulher. Que eu. Papai, Arandir não pode nem me trair. Porque viria me contar tudo, tudinho. Outro dia. A fechadura do banheiro estava quebrada. Arandir empurra a porta e vê Dália nua. Sem querer, naturalmente, e nem ele podia imaginar que. Mas compreendeu? Pelada. Completamente! Tinha acabado de tomar banho. Pois Arandir veio, imediatamente, no mesmo minuto. No mesmo minuto, papai. Dizer: — olha, acaba de acontecer isso, assim assim... Eu nem disse nada a Dália, porque ela ia ficar sem jeito. Mas a sinceridade de Arandir! O senhor sabe que eu adorei! Adorei! *(frenética)* E o jornal põe que o meu marido beijou outro homem na boca! *(atônita, quase sem voz)* Arandir me diria... *(recuando)* O senhor não pode dizer isso! Não tem esse direito! *(num esgar de choro)* Não. Não. *(feroz)* Foi o rapaz que. Antes de morrer. O rapaz pedia um beijo. *(fora de si)* Meu marido diria. Ele não esconde nada!

RODRIGUES, Nelson. O beijo no asfalto: tragédia carioca em três atos.
3.ed. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012. Páginas 32-33



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Monólogo

O Beijo no Asfalto
Nelson Rodrigues

Obra completa (íntegra): https://drive.google.com/file/d/1_ticyx3-tpD-eYLB1-Tsb1WY3vk-QxZG/view

AMADO- *(na sua euforia profissional)* Cunha, escuta. Vi um caso agora. Ali, na Praça da Bandeira. Um caso que. Cunha, ouve. Esse caso pode ser a tua salvação. *(incisivo e jocundo)* Porque você é uma besta, Cunha. Você é o delegado mais burro do Rio de Janeiro. *(jocundo)* Senta! Você não é de nada. Então, dá. Dá! Quedê? Olha. Agorinha, na Praça da Bandeira. Um rapaz foi atropelado. Estava juntinho de mim. Nessa distância. O fato é que caiu. Vinha um loteação raspando. Rente ao meio-fio. Apanha o cara. Em cheio. Joga longe. Há aquele bafafá. Corre pra cá, pra lá. O sujeito estava lá, estendido, morrendo. *(valorizando o efeito culminante)* De repente, um outro cara aparece, ajoelha-se no asfalto, ajoelha-se. Apanha a cabeça do atropelado e dá- lhe um beijo na boca. *(rindo)* Só. *(Amado ergue-se. Anda de um lado para outro. Estaca, alarga o peito)* Só isso! *(abrindo os braços para o teto)* Sujeito burro! *(para o delegado)* Escuta, escuta! Você não quer se limpar? Hein? Não quer se limpar? Pois esse caso. Não interrompe! Ou você não percebe? Escuta, rapaz! Esse caso pode ser a tua reabilitação e olha: —eu vou vender jornal pra burro! Manja. Quando eu vi o rapaz dar o beijo. Homem beijando homem. *(descritivo)* No asfalto. Praça da Bandeira. Gente assim. Me deu um troço, uma ideia genial. De repente. Cunha, vamos sacudir esta cidade! Eu e você, nós dois! Cunha. Nós dois!

RODRIGUES, Nelson. O beijo no asfalto: tragédia carioca em três atos.
3.ed. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012. Páginas 13-14.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Monólogo II

Macacos
Clayton Nascimento

**Obra completa
(íntegra):**

https://drive.google.com/file/d/1c5oOyZsBRkQQCQsZ_Yw7MDiBBITbjo7/view

MACACO: Moço. Moço, Por favor. Não faz isso comigo, não. Me escuta, moço, Moço, moço, por favor, moço, me escuta. O senhor está me confundindo. Eu tenho certeza disso. Tá me confundindo. Eu não sei do que o senhor está falando! Eu não consigo respirar, moço. Tô de chinelo, mas tô no meu bairro. Olha meu RG. Olha meu RG. Eu não consigo respirar, moço. Não faz isso comigo, não. Olha meu RG. Meu nome é Claudia. Claudia Silva é meu nome. Eu sou auxiliar geral num hospital, moço. Eu não sou bandida, não. Isso na minha mão não é arma, é um café, é meu, moço. Moço, por favor, moço. Você vai arrastar meu corpo por 300 metros na avenida Brasil, ao meio-dia, moço. Por favor. Não consigo respirar. Amarildo. Amarildo Souza é meu nome. Meu nome é Amarildo. Eu sou pedreiro, moço. Pedreiro, eu sou pedreiro, moço. Você vai vir aqui no Alemão, pegar meu corpo e vai desaparecer comigo pra sempre, moço. Faz isso, não. Moço. Por favor, veja meu RG. Veja meu RG. Eu não sei do que você tá falando, moço, O senhor está me confundindo, moço. Genivaldo. Genivaldo. Eu sou Genivaldo. Por favor, não fecha o capô, não fecha o capô. Não joga uma bomba aqui dentro do carro comigo dentro. Por favor. Eu não consigo respirar. Eu não consigo respirar. Alguém me ajuda. Agatha. Agatha. Eu sou a Agatha, moço. Meu sonho é só brincar de ser a Mulher Maravilha. Por favor, moço. Posso chegar em casa?

NASCIMENTO, Clayton. Macacos: monólogo em 9 episódios e 1 ato.
1ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2016. Páginas 41-42.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Monólogo

Macacos

Clayton Nascimento

**Obra completa
(íntegra):**

https://drive.google.com/file/d/1c5oOyZsBRkQQCQsZ_Yw7MDiBBITbdo7/view

Joselita de Souza, mãe de Roberto de Souza, o Betinho! Assassinado aos 16 anos em Costa Barros com 111 tiros da polícia, enquanto saía com os amigos para gastar seu primeiro salário de Jovem Aprendiz. Cento e onze tiros. Após a morte do filho, a mãe, Joselita, não aguentou a dor e foi internada. O salão de cabeleireiro, que ela tanto sonhou abrir, fechou. Nessa última semana, essa mesma que passou, o seu filho mais velho, Vinicius, foi visitar a mãe no hospital.

VINICIUS:

Mãe?! Posso entrar?

(Silêncio.)

Oi, mã, vim te visitar. Mã, tá todo mundo lá na quebrada perguntando quando é que você vai abrir o Joselita's Hair de novo. Mãe, a senhora sempre foi tão alegre. Tão extrovertida, não é assim que você fala? Você mudou tanto, mã. Ele era o seu caçula. Mas eu fiquei, mãe. Mã?

(silêncio de Joselita. O filho Vinicius retoma) Mã, lembra quando você se fantasiava de palhaça pra animar as festinhas do bairro? Todo mundo sempre gostou tanto de você. A senhora costurava, pintava.

(silêncio. O filho retoma) E quando a gente desfilou no carnaval do Rio de Janeiro?

(ri profundamente triste. O filho retoma) Lembra quando você passou no vestibular de administração com 100% de bolsa todo mundo fez um churrasco pra senhora? Esses dias, a gente assou as carne pra você e a senhora nem colou no rango. *(silêncio.)*

MACACO:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Aquela foi a última conversa entre mãe e filho. Joselita de Souza, quarenta dias no hospital, sem alegria e comendo apenas sopa, morreu. Não aguentou a morte do caçula.

Quando a gente fala sobre o "genocídio negro" no Brasil, a gente sempre imagina que será uma figura negra, na maioria das vezes homens entre 20 e 30 anos, mortos pelas mãos do Estado brasileiro.

Mas e as mães? E as mães do genocídio negro?

E essas mães? E as mães do genocídio negro? Quem fala delas, dessas mães?

NASCIMENTO, Clayton. Macacos: monólogo em 9 episódios e 1 ato.
1ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2016. Páginas 33-35